



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.009346/2019-97

DATA: 17/05/2019 HORA: 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram RUBEM CORREIA DE SENA, AMAURI BARBOSA DA SILVA, JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, JOAO RODRIGUES FLORENCIO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO, ULYSSES SILVA VIANA representando o(a) XERIFE VIGILANCIA - EIRELI, ELSON ARAUJO DA SILVA representando o(a) FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. Iniciada a reunião, o Sindicato profissional informa que solicitou a mediação para tratar dos seguintes itens: 1) não cumprimento dos reajustes previstos nas CCT's 2016, 2017, 2018 e 2019, tanto nos salários quanto nos vale-alimentação, e suas repercussões; 2) atraso no pagamento de salários e vale-alimentação do mês de abril/2019. Esclarece que o Sindicato foi noticiado pelos representados de que o tomador de serviços só realizaria pagamentos caso fosse marcada reunião na Superintendência Regional do Trabalho. Com a palavra, os representantes da empresa XERIFE VIGILÂNCIA EIRELI – EPP informam que o pagamento dos salários e vale-alimentação do mês de abril/2019 em razão do não pagamento pelo órgão. Esclarece que não houve repactuação do contrato durante toda a vigência do contrato, apesar de existirem pedidos protocolados. A empresa se compromete, assim que receber o repasse financeiro do contratante, a efetuar o pagamento de salários, vale-alimentação e vale transporte. Com a palavra, o representante do Hospital Osvaldo Cruz informa que a não apresentação das certidões gera o impedimento ao pagamento da fatura em aberto. Com a palavra, os representantes do Sindicato solicitam que o representante presente leve a proposta de marcação de uma reunião do Sindicato com a gestão do Hospital Osvaldo Cruz. Embora faz registrar que encaminhará Ofício também neste sentido e solicita que se transmita à diretoria que esta reunião requerida dar-se-á com a presença dos representados e de dois diretores, acompanhados de representantes do departamento jurídico da entidade profissional. Acrescenta que indagou da representação econômica presente se estes compromissos decorrentes de repasses seriam repassados para os trabalhadores com os reajustes previstos nas CCT's retro-citadas e a empresa informou que continuaria a efetuar o pagamento nas atuais condições e, portanto, reconhecendo a defasagem. Com a palavra, os representantes da empresa solicita ao contratante que avalie as repactuações solicitadas desde o ano de 2016. O Sindicato profissional requer a remarcação da reunião. Estando de acordo os interessados, fica remarcada a mediação para o dia 30/05/2019, às 10h.

Milene Dinara Pereira Silva
MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
MEDIADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

RUBEM CORREIA DE SENA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

AMAURI BARBOSA DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

JOAO RODRIGUES FLORENCIO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO
XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

ULYSSES SILVA VIANA
XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

ELSON ARAUJO DA SILVA
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO